



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Central

quinta-feira, 2 de março de 2017

Ano VII - Edição nº 00134 | Caderno 1

Câmara Municipal de Central publica



Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba

www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24A917C046A67475635A1929706660EA

Câmara Municipal de Central

SUMÁRIO

- Decreto nº 01, de 02 de Janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Central

Decreto



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.

www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com

CNPJ: 63.086.367/0001-90

1

Decreto nº 01, de 02 de Janeiro de 2017.

“Aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD do Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as Disposições da Lei de Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017, Decreta:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2017, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, correspondente à Programação das Despesas da Câmara Municipal, na forma dos Anexos, que fazem parte integrante deste Ato.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para a Unidade Orçamentária da Câmara Municipal em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - O QDD poderá ser alterado no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos programas, projetos e atividades e categoria econômica e grupo de natureza da despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos, observadas as determinações e definições contidas na Lei de Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017.

Art. 4º - Fica a contabilidade da Câmara Municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 5º - Este Ato vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Central, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2017.

Valdir Belarmino da Silva
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Central

CAMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça Do Mercado

Orçamento 2017
Quadro de Detalhamento da Despesa

C.N.P.J. : 63.086.367/0001-90

ÓRGÃO: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

01.031.001.1.001 - PATRIMÔNIO A DISPOSIÇÃO DO LEGISLATIVO	ID	GDR	FT	PF	DDR
4.4.9.0.51.00 Obras e Instalações			40.000,00		00
			Total R\$ 40.000,00		

01.031.001.2.001 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DO LEGISLATIVO	ID	GDR	FT	PF	DDR
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado			10.000,00		00
3.1.9.0.09.00 Salário Família			10.000,00		00
3.1.9.0.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			980.000,00		00
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais			200.000,00		00
3.1.9.0.34.00 Outras Despesas de Pess. Decor. D Contratos de Terc.			10.000,00		00
3.1.9.0.34.00 Outras Despesas de Pess. Decor. D Contratos de Terc.			10.000,00		00
3.3.9.0.14.00 Diárias Civil			10.000,00		00
3.3.9.0.30.00 Material de Consumo			150.000,00		00
3.3.9.0.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção			10.000,00		00
3.3.9.0.35.00 Serviços de Consultoria			10.000,00		00
3.3.9.0.36.00 Outros Serv. Terc. Pes. Física			280.000,00		00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			250.000,00		00
3.3.9.0.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS			10.000,00		00
3.3.9.0.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores			10.000,00		00
3.3.9.0.93.00 Indenizações e Restituições			10.000,00		00
4.4.9.0.51.00 Obras e Instalações			10.000,00		00
4.4.9.0.52.00 Equipamentos e Material Permanente			100.000,00		00
			Total R\$ 2.060.000,00		

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	2.060.000,00	DESPESAS CORRENTES	1.950.000,00
PROJETOS	40.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.210.000,00	TOTAL GERAL	2.100.000,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	2.060.000,00	DESPESAS CORRENTES	1.950.000,00
PROJETOS	40.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.210.000,00	TOTAL GERAL	2.100.000,00

TOTAIS DO ORÇAMENTO			
ATIVIDADES	2.060.000,00	DESPESAS CORRENTES	1.950.000,00
PROJETOS	40.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.210.000,00	TOTAL GERAL	2.100.000,00